

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

Plano Regional de Ordenamento do Território



SUMÁRIO
EXECUTIVO

AGOSTO 2006

ÍNDICE**Capítulo**

1	INTRODUÇÃO	3
2	VISÃO, AMBIÇÃO E OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS	3
3	EIXOS DE INTERVENÇÃO E POLÍTICAS ESTRATÉGICAS	5
4	OPÇÕES TERRITORIAIS ESTRUTURANTES.....	9
5	MODELO TERRITORIAL	13
6	ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS.....	20
7	NORMAS ORIENTADORAS.....	22
8	SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO.....	31

Página sem redacção

Página sem redacção

Página sem redacção

Página sem redacção

1 INTRODUÇÃO

O PROT Algarve foi revisto ao abrigo da Resolução de Conselho de Ministros nº 126/2001, de 14 de Agosto, e nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial¹. O PROT Algarve aplica-se a todo o território da Região do Algarve, constituída pelos 16 Municípios que integram a NUT II.

O PROT Algarve está consubstanciado em três volumes autónomos. O Volume I constitui o documento fundamental, que contém as Opções Estratégicas de Base Territorial, o Modelo Territorial proposto para a Região e as Normas Orientadoras para o uso e gestão do território. No Volume II encontram-se os estudos de Caracterização e Diagnóstico. O Volume III (Elementos Complementares) contém as Estratégias Sectoriais Regionais, o Programa de Execução e um conjunto de anexos com elementos de apoio à aplicação das Normas Orientadoras. O Plano é ainda ilustrado por 8 Peças Gráficas esquemáticas, anexas ao Volume I, e 10 Mapas à escala 1: 200 000, incluídos no Volume III.

A Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS) e o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) constituem, por excelência, os documentos enquadradores do PROT Algarve. Durante a elaboração do PROT, em particular do Programa de Execução, foi estabelecida uma forte articulação com o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), também em elaboração, de forma a garantir a necessária coerência das intervenções de desenvolvimento regional a executar no período de programação 2007 - 2013.

2 VISÃO, AMBIÇÃO E OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

Com base no diagnóstico da Região foi elaborada uma análise *SWOT* (pontos fracos e fortes, ameaças e oportunidades), da qual resultaram os pressupostos em que assenta a Visão estabelecida para a Região, para o ano 2030. Essa Visão, baseada numa forte aposta no papel motor do turismo de alto valor acrescentado para desenvolver novas actividades económicas, recuperar e modernizar os sectores tradicionais e promover o crescimento de um sector económico de actividades intensivas em conhecimento, permitindo atenuar as assimetrias regionais, salvaguardar e valorizar os recursos naturais da Região, tem a sua tradução nos seguintes indicadores-chave:

¹ Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro

Quadro 1- Algarve 2030 – Um Cenário de Evolução

TMCA* VAB (%)	TMCA Produtividade (%)	PIB per capita, (UE25=100)	Emprego	População residente
4.2	3.6	103	221 456	494 320

*TMCA- Taxa Média de Crescimento Anual

Esta análise prospectiva conduziu ao estabelecimento da Ambição que preside ao PROT e que se traduz, sinteticamente, na afirmação do Algarve como:

“Uma Região Dinâmica, Competitiva e Solidária no Contexto da Sociedade do Conhecimento”

A longo prazo, o Algarve deverá afirmar-se como uma das regiões mais desenvolvidas do País e da Europa:

- dotada de recursos humanos altamente qualificados e com uma economia dinâmica, diversificada e competitiva, impulsionada pelo *cluster* do turismo, recreio e lazer e robustecida pelo surgimento de novos sectores complementares de especialização;
- qualificada pelo desenvolvimento sustentável de novas actividades e serviços avançados;
- inserida no contexto da Sociedade do Conhecimento e Inovação, assegurando em simultâneo níveis elevados de emprego, de coesão e protecção social e preservando os valores ambientais.

A concretização da ambição da Região significa prosseguir com quatro grandes objectivos estratégicos, definidos em torno da integração dos conceitos fundamentais da competitividade, coesão e sustentabilidade:

- I) Qualificar e diversificar o *cluster* turismo/lazer**
- II) Robustecer e qualificar a economia, promover actividades intensivas em conhecimento**
- III) Promover um modelo territorial equilibrado e competitivo**
- IV) Consolidar um sistema ambiental sustentável e durável**

3 EIXOS DE INTERVENÇÃO E POLÍTICAS ESTRATÉGICAS

O PROT Algarve, enquanto instrumento de referência para o desenvolvimento, reflecte três vertentes principais devidamente integradas entre si:

- Um modelo territorial regional, seja em termos físicos, seja em termos funcionais;
- Um modelo de salvaguarda e valorização dos recursos naturais, do ambiente e da biodiversidade;
- Um modelo de estruturação da economia regional que, para além da sua dimensão estritamente económica, inclua também as dimensões social, cultural e institucional.

Para a concretização destes modelos, à luz dos objectivos estratégicos estabelecidos, definem-se seis eixos de intervenção:

Eixo 1: Criar condições de qualificação e diversificação do turismo

A afirmação da competitividade e sustentabilidade do *cluster* turismo, recreio e lazer do Algarve no mercado global, incluindo as suas dimensões territoriais, socio-económica e ambiental, significa que as qualidades, os conteúdos e os perfis de oferta têm que evoluir a partir do principal produto turístico actual (sol e praia/mar).

Eixo 2: Qualificar o espaço público e a paisagem e criar níveis elevados de protecção ambiental

Os valores naturais e ambientais são um capital essencial e a vantagem competitiva mais importante da Região. Qualificar o território e preservar o ambiente e a paisagem é preservar os factores que estiveram na base da imagem do Algarve como destino turístico internacional.

Eixo 3: Estruturar o sistema urbano regional na perspectiva do equilíbrio territorial e da competitividade

A evolução histórica das actividades da Região favoreceu a fragmentação do tecido urbano regional e não estruturou um sistema urbano coerente, nem originou um centro com dimensão suficiente para o desenvolvimento de funções de nível superior, capaz de se afirmar no contexto da rede urbana nacional e de desenvolver novos factores de competitividade. O modelo de organização territorial deve favorecer o emergir de aglomerações urbanas policêntricas que permitam a integração internacional da Região e estendam a sua influência à parte ocidental da Andaluzia.

Eixo 4: Promover a diversificação da base económica e a emergência da sociedade do conhecimento

O Algarve não pode contar com o crescimento continuado da procura turística para assegurar, a longo prazo, ritmos de crescimento elevados da economia regional, pelo que a diversificação da economia em direcção aos serviços avançados e a actividades intensivas em conhecimento é um vector fundamental. Acresce que o papel motor do turismo será tanto maior quanto maior for a densificação do tecido produtivo regional e a interacção da procura turística com os outros sectores, nos serviços, na agricultura e pescas e na indústria.

Eixo 5: Ganhar maior projecção internacional e novos papéis no contexto nacional e europeu

Com uma imagem internacional centrada no turismo de sol e praia/mar, o Algarve pode afirmar-se no contexto nacional, ibérico e europeu noutros segmentos de actividade turística e em domínios específicos com progressiva autonomia relativamente à procura turística. Um novo posicionamento no contexto das redes transeuropeias e as oportunidades abertas no âmbito da cooperação transnacional poderão ser determinantes para este objectivo.

Eixo 6: Reforçar a coesão territorial e a valorização integrada das potencialidades dos diversos territórios

As assimetrias e contradições territoriais têm visibilidade e consequências a nível da sustentabilidade do próprio processo de desenvolvimento. São mais evidentes a nível da clássica formulação Litoral versus Serra, mas colocam-se, também, a outros níveis, em particular entre áreas protegidas e espaços envolventes ou entre espaço rural e áreas de edificação dispersa.

Na prossecução destes eixos de intervenção a Região enfrenta um conjunto de desafios que importa ultrapassar através das políticas públicas e das iniciativas dos diversos actores regionais. De entre um vasto conjunto de políticas consideradas e discutidas no âmbito de um processo alargado de concertação, foram identificadas as mais relevantes, não apenas em termos dos sectores em que tematicamente se inserem, mas também aquelas que *a priori* apresentam melhores condições de eficácia real (melhor rácio impacte/ custo).

Políticas Estratégicas
<ul style="list-style-type: none"> • Qualificação dos recursos humanos: desenvolver as diversas modalidades de formação e de aprendizagem, incluindo os esquemas de formação, de activos e ao longo da vida; difundir o conhecimento e os saberes científicos, técnicos e culturais;
<ul style="list-style-type: none"> • Diversificação e qualificação do turismo: preservar a imagem internacional, ganhar a aposta do golfe, complementar o sol e praia com um sector relevante de «indústrias de ócio», náutica de recreio e cruzeiros, desenvolver serviços para o turismo sénior, fazer do Algarve uma Região de eventos internacionais, controlar e qualificar as camas paralelas, afirmar um segmento específico de turismo dirigido às áreas do interior;
<ul style="list-style-type: none"> • Estruturação do sistema urbano: assegurar escala urbana através do reforço de aglomerações policêntricas, o que exige novos patamares de cooperação intermunicipal nos quais a Grande Área Metropolitana do Algarve deverá desempenhar um papel decisivo; qualificar as funções urbanas, essenciais a uma estratégia de competitividade e inovação, onde o que se exige não é apenas a qualidade dos elementos naturais – mar, clima, paisagem, entre outros – mas, também, a qualidade e diversidade dos serviços oferecidos; e ganhar eficiência na disponibilização de infra-estruturas e equipamentos;
<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento dum sistema de transportes e mobilidade que promova a coesão territorial da Região e a sua inserção nos espaços nacionais e europeus mais dinâmicos e competitivos;
<ul style="list-style-type: none"> • Conservação da natureza e da biodiversidade: assegurando a articulação recíproca com as actividades socio-económicas, em particular pela contenção da pressão construtiva e pela articulação da conservação da natureza com as políticas de desenvolvimento rural;
<ul style="list-style-type: none"> • Inserção competitiva do Algarve no contexto europeu: reforçando o Algarve como espaço de localização atractiva de actividades e funções de âmbito supranacional e de realização de eventos de projecção internacional;
<ul style="list-style-type: none"> • Protecção, salvaguarda e fruição do património cultural, arquitectónico e arqueológico, e a sua valorização como factor de desenvolvimento;
<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de uma base relevante de actividades culturais e surgimento de um segmento significativo de «indústrias culturais»;
<ul style="list-style-type: none"> • Fomento do surgimento de novos actores institucionais, com destaque para o papel da Universidade do Algarve, capazes de liderar um processo de transformações estruturais, em particular da concretização de projectos de natureza estruturante, como seja o de um Parque de Novas Actividades, assentes no conhecimento e na tecnologia;
<ul style="list-style-type: none"> • Reestruturação dos modelos organizativos do tecido empresarial, com a consolidação de uma estrutura de coordenação empresarial regional do Algarve, de forma a afirmar as oportunidades diversificadas do Algarve no contexto das políticas nacionais de modernização da economia;
<ul style="list-style-type: none"> • Atracção de novo potencial empresarial, nomeadamente de profissionais liberais que operem no mercado global e que explorem as novas tecnologias para fazer do Algarve a base principal das suas actividades;
<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de um nicho de serviços intensivos em conhecimento, orientados para a exportação, e de um segmento de indústrias avançadas, inovadoras, de base tecnológica;
<ul style="list-style-type: none"> • Recuperação do papel exportador da agricultura, pescas e aquicultura, e das indústrias transformadoras a jusante, e integração destes sectores na cadeia de fornecimentos à procura turística;

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Inovação das indústrias tradicionais e reforço dos efeitos de arrastamento destas indústrias pelo mercado dos serviços e pelo mercado imobiliário da Região; |
| <ul style="list-style-type: none">• Gestão das necessárias transformações no sector imobiliário de modo a prevenir uma eventual crise e a reorientar a construção civil para o esforço global de requalificação do espaço, sobretudo do espaço urbano; |
| <ul style="list-style-type: none">• Ordenamento da logística e qualificação das áreas de localização empresarial, de nível nacional, regional e municipal – localização de novas actividades e relocalização de actividades existentes indevidamente localizadas; |
| <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento da produção e transporte de energia com base na utilização de recursos renováveis e de forma a garantir a competitividade e sustentabilidade da Região; |
| <ul style="list-style-type: none">• Aproveitamento sustentável dos recursos hídricos da Região, nomeadamente no que se refere à quantidade e qualidade da água, e à reutilização de águas residuais tratadas; |
| <ul style="list-style-type: none">• Elaboração e promoção de um modelo específico de desenvolvimento para a Serra, com concretização de projectos âncora para a sua viabilização. |

4 OPÇÕES TERRITORIAIS ESTRUTURANTES

4.1 Sustentabilidade Ambiental

Pretende-se que o PROT Algarve promova a conservação da natureza e da biodiversidade, assegurando a articulação recíproca com as actividades socio-económicas e contribuindo para melhorar a sua eficácia e diminuir a conflitualidade que lhes possa estar associada. Neste sentido, o Plano identifica unidades ecológicas de elevado valor conservacionista, que se integram na Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental (ERPVA), distinguindo contudo, entre aquelas, diferentes graus de protecção.

A gestão adequada dos recursos hídricos é também uma opção estratégica de sustentabilidade para a Região, cujos objectivos passam pela protecção da rede hidrográfica e dos aquíferos, pela garantia de origens de água fiáveis, em termos quantitativos e qualitativos, e por uma política de usos eficiente da água.

Ainda na óptica da sustentabilidade ambiental, importa defender o litoral, contrariando o processo de urbanização contínua da faixa costeira e promovendo a qualificação das áreas actualmente edificadas.

4.2 Reequilíbrio Territorial

As fortes assimetrias regionais, em particular o contraste entre as áreas do litoral, de elevada concentração urbana e de actividades económicas, e as áreas do interior, de baixa densidade e fraco dinamismo económico, justificam as opções de reequilíbrio territorial consagradas no Plano. Neste âmbito, a estratégia inclui acções de desenvolvimento rural, de valorização do património natural e de combate à desertificação.

Os objectivos de reequilíbrio territorial passam também pela consolidação do sistema urbano do interior e pela definição de modelos específicos de desenvolvimento turístico, de rentabilização das produções agro-florestais e de valorização económica das extensas áreas naturais classificadas.

Nas áreas do interior, as iniciativas que promovem o turismo sustentável são claramente incentivadas, bem como as áreas empresariais de sectores tradicionais ou tecnológicos, com fortes componentes de inovação e conhecimento.

Deverão, deste modo, criar-se condições para a emergência de iniciativas empresariais, adequadas às características dos territórios do interior, bem como para a fixação de populações, em particular de jovens.

4.3 Estruturação Urbana

As opções estratégicas relativas à estruturação urbana do território e ao fortalecimento das relações urbano-rurais consistem em ganhar escala e fomentar "economias de aglomeração", afirmando aglomerações urbanas funcionalmente competitivas e bem inseridas nas dinâmicas nacionais e internacionais. É essencial estruturar a rede urbana num sistema policêntrico, no qual se afirmem aglomerações urbanas de maior dimensão, e estabelecer relações frutuosas com os espaços rurais e com o sistema urbano do interior, removendo as pressões excessivas de construção residencial no litoral, que conflituam com a actividade turística e com a qualidade urbanística e arquitectónica.

A estruturação do sistema urbano passa ainda por estruturar e qualificar as actuais áreas de edificação dispersa, evitando ao mesmo tempo a sua proliferação e reorientar a procura que se exerce sobre estas áreas para perímetros urbanos organizados com base nos aglomerados, núcleos e montes rurais existentes nos territórios do interior.

A distinção entre as áreas urbanas e as áreas com funções estritamente turísticas do litoral é outro elemento importante na estruturação urbana da Região. Neste âmbito, é fundamental conter o preenchimento urbano da faixa costeira e promover a requalificação dos actuais espaços de ocupação turística.

4.4 Turismo

O modelo de desenvolvimento e ocupação turística é determinante na estruturação territorial da Região, quer pelas implicações sobre a própria competitividade do sector, quer porque a procura se tem concentrado numa faixa reduzida do território, reduzindo as suas funções e os seus valores ambientais.

Em estreita articulação com os quatro objectivos estratégicos do PROT, definem-se as opções estratégicas para o sector do turismo, as quais se traduzem fundamentalmente na diversificação da oferta em termos de mercados e produtos, na promoção da competitividade com base no factor qualidade e no melhor aproveitamento da articulação com os valores ambientais, defendendo e valorizando a imagem do Algarve enquanto destino turístico internacional.

A estratégia de diversificação deverá orientar o sector para segmentos de maior valor acrescentado e geradores de emprego mais qualificado.

Nesta estratégia, o turismo terá de assumir o seu papel motor da economia regional, favorecendo o desenvolvimento de novas actividades e promovendo a sociedade do conhecimento, através das relações que estabelece com os outros sectores, nomeadamente com os serviços.

Evoluindo a partir do produto base "sol/mar e praia", os produtos principais do modelo turístico do Algarve são o golfe, turismo náutico, lazer e férias familiares, *short breaks*, parques temáticos, turismo e vilegiatura sénior, residência temporária ou permanente de reformados, turismo desportivo e estágios desportivos, turismo de saúde e bem-estar, congressos, conferências, reuniões e incentivos.

Nos territórios do interior, o turismo em espaço rural, o turismo da natureza, o turismo científico e a caça, são opções alternativas à oferta do litoral.

A estratégia do turismo passa também pela discriminação positiva dos empreendimentos turísticos que se localizarem fora do litoral, e por introduzir critérios que garantam a elevada qualidade dos novos investimentos estruturantes fora dos perímetros urbanos.

4.5 Património Histórico-Cultural

Os valores patrimoniais culturais, históricos e arqueológicos são considerados elementos fundamentais, na definição da identidade da Região e quanto ao potencial que encerram de desenvolvimento de actividades económicas associadas, das quais o turismo é um bom exemplo. Como tal, a sua salvaguarda e valorização constitui também uma opção estratégica de base territorial.

Enquadrados pelos quatro objectivos estratégicos do PROT, definem-se como objectivos da estratégia regional para o património:

- Qualificar as condições de conhecimento do património cultural histórico-arqueológico e da respectiva valorização;
- Promover a articulação Património/ Educação e Investigação através da criação de centros de investigação e excelência;
- Promover as redes regionais de valorização do património;
- Consolidar a articulação Património/ Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

4.6 Equipamentos Colectivos

O planeamento dos equipamentos colectivos de âmbito regional, enquanto processo de estruturação do território do Algarve, tem como opções estratégicas:

- Supressão das carências em equipamentos colectivos, fundamentais para a consolidação da hierarquia e especialização dos centros urbanos, em articulação com a rede urbana polinucleada e policêntrica;
- Reforço da dimensão funcional e especialização dos centros urbanos, em coerência com a rede urbana e eixos de articulação.

Nesta perspectiva, define-se um modelo de implementação da rede de equipamentos colectivos, e identificam-se como estruturantes diversos equipamentos e infra-estruturas de âmbito regional.

4.7 Transportes e Logística

As opções estratégicas relativas aos transportes e logística, entendidos como componentes profundamente estruturadoras do território, têm em vista:

- Promover o ordenamento da logística, entendida como sistema de infra-estruturas e actividades fundamentais para assegurar as necessárias condições de suporte às empresas de comércio, distribuição e transporte de mercadorias que operam na Região, através da criação de uma rede regional de áreas de logística e de localização empresarial;
- Melhorar o sistema de transportes, numa perspectiva de complementaridade dos seus vários modos e interfaces, enquanto suporte físico e funcional das acessibilidades externa e interna da Região do Algarve, proporcionando o adequado desempenho das funções que o novo modelo territorial requer.

A partir destas opções estratégicas, definem-se objectivos operativos para a intervenção nos vários tipos e modos de transporte, incluindo a rede regional de ciclovias.

Na rede logística, além da consolidação da rede de áreas logísticas e de parques empresariais municipais, considera-se estruturante a criação dos seguintes centros:

De âmbito nacional

- Centro Empresarial e de Logística de Tunes (CELT)

De âmbito regional

- Área de Negócios do Sotavento Algarvio (ANSA)
- Mercado Abastecedor da Região de Faro (MARF)
- Área Empresarial do Barlavento (AEB)

5 MODELO TERRITORIAL

Respeitando as opções territoriais estruturantes do Plano, o Modelo Territorial proposto integra cinco sistemas:

- **Sistema Urbano**, incluindo as relações com os espaços rurais
- **Sistema de Turismo**
- **Sistema do Litoral**
- **Sistema Ambiental**
- **Sistema de Acessibilidade e Mobilidade**

A consolidação deste Modelo passa também pela concretização de Investimentos Estruturantes, correspondentes a intervenções que provoquem alterações substanciais na organização territorial existente. Os Investimentos Estruturantes previstos no PROT Algarve podem estar associados ao turismo, a outras actividades económicas preferencialmente relacionadas com novas formas de economia e intensivas em conhecimento, ou a equipamentos colectivos de âmbito regional, e concretizam-se, designadamente, através de Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT) e Núcleos de desenvolvimento Económico (NDE).

Também com efeito estruturante, foi definida a Rede Regional de Património, a qual serve de suporte para o desenvolvimento das opções estratégicas relativas à salvaguarda e valorização do património cultural, histórico e arqueológico.

À organização territorial proposta acresce a divisão do território em Unidades Territoriais, definidas em função das características específicas das diversas partes do território, designadamente quanto aos respectivos padrões de ocupação, constituindo espaços homogéneos de intervenção e planeamento.

Definem-se quatro grandes **Unidades Territoriais**:

- **Litoral Sul e Barrocal**, que se divide em 15 sub-unidades;
- **Costa Vicentina**, que inclui as sub-unidades de Vila do Bispo e de Aljezur;

- **Baixo Guadiana**, incluindo as sub-unidades de Alcoutim/Martim Longo e de Castro Marim/Vila Real de Santo António;
- **Serra**, que integra 4 sub-unidades.

5.1 Sistema Urbano

Apresenta dois elementos fundamentais de estruturação: **aglomerações urbanas**, constituídas por conjuntos de áreas urbanas e respectivos pólos, e **eixos de articulação urbana**, que consistem em ligações de centros urbanos que promovem a articulação entre diversos espaços e áreas de influência.

Quadro 1 – Estruturação do Sistema Urbano

Estruturação Urbana	Centros Urbanos Estruturantes e Complementares
Aglomeração Urbana Principal	Faro
	Loulé
	Olhão
	S. Brás de Alportel
	Almancil
	Tavira (complementar)
Aglomeração Urbana do Barlavento	Portimão / Praia da Rocha
	Lagoa
	Lagos
	Silves
	Monchique (complementar)
Aglomeração Urbana Transfronteiriça	Vila Real de Santo António
	Castro Marim
	Tavira (complementar)
Eixo de Articulação Central	Albufeira
	Guia
Eixo de Articulação Interior/Litoral	Silves
	Loulé
	S. Brás de Alportel
Eixo de Articulação do Triângulo Vicentino	Aljezur
	Vila do Bispo
	Sagres
	Lagos
Eixo de Articulação Transversal Serrano	Alcoutim
	Pereiro
	Martim Longo
	Cachopo
	Salir
	Benafim
	Alte
	S. Bartolomeu de Messines

Estruturação Urbana	Centros Urbanos Estruturantes e Complementares
Eixo de Articulação Transversal Serrano	S. Marcos da Serra
	Alferce
	Monchique
	Marmelete
	Aljezur

A consolidação deste sistema urbano exige um esforço ao nível das políticas territoriais regionais e locais, que se deverá traduzir, nomeadamente em:

- Criação de um quadro supra-municipal/intermunicipal de planeamento estratégico dos espaços do conjunto das aglomerações;
- Reforço da cooperação intermunicipal para o desenvolvimento, num quadro de especialização e complementaridade territorial, de grandes equipamentos urbanos e de projectos estruturantes qualificadores;
- Prioridade para a estruturação das condições de mobilidade e acessibilidade urbana, que promovam a criação diversificada de novas centralidades no espaço das aglomerações e reforcem a interacção e a proximidade dos diversos territórios urbanos.

5.2 Sistema de Turismo

O sistema de turismo do PROT Algarve contempla as seguintes formas de desenvolvimento e ocupação turística:

a) Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT)

Os novos empreendimentos turísticos a implantar fora dos perímetros urbanos, preferencialmente com carácter de *resort*, devem revestir a figura de Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT). Estes núcleos integram investimentos considerados estruturantes e não apresentam uma localização previamente definida, sendo a sua concretização promovida pelos municípios, mediante concurso público. A dotação inicial da capacidade de alojamento a criar por via de NDT é de 24 000 camas para o total da Região. Este número corresponde a um cenário de crescimento superior ao da procura turística durante a última década (crescimento do número de dormidas de 2.5% ao ano) e será reavaliado necessariamente ao fim de 5 anos, com base numa avaliação do grau e forma de concretização, tendo em vista o cumprimento da estratégia preconizada pelo Plano. A repartição desta dotação, em função da capacidade de carga de cada Unidade Territorial, é a seguinte:

- Litoral Sul/ Barrocal – 8 400 camas
- Costa Vicentina – 4 000 camas

- Serra – 4 945 camas
- Baixo Guadiana – 6 655 camas

b) Espaços de Ocupação Turística (EOT)

Com base nas áreas actuais de ocupação turística serão delimitados, em sede de revisão dos PDM, espaços de ocupação turística (EOT), a classificar, mediante PMOT, como solo urbano. A identificação destes espaços tem como objectivos fundamentais promover a sua qualificação urbanística e turística, recorrendo, designadamente, à demolição e substituição do edificado, bem como a construção e requalificação de infra-estruturas, de espaços verdes de utilização colectiva, de equipamentos colectivos e à valorização de espaços naturais, no quadro da actividade turística que suportam, e dos valores ambientais que integram.

c) Unidades Hoteleiras Isoladas (UHI)

Como medida de discriminação positiva dos territórios que apresentam actualmente menor desenvolvimento turístico, preconiza-se a figura de Unidade Hoteleira Isolada para as Unidades Territoriais da Costa Vicentina, da Serra e do Baixo Guadiana, e ainda para as freguesias do Litoral Sul/ Barrocal que se localizam no tradicional Barrocal e apresentam reduzido desenvolvimento turístico. Nestas últimas incluem-se Moncarapacho e Quelfes, do concelho de Olhão, Estói e Sta. Bárbara de Nexe, do concelho de Faro, Paderne do concelho de Albufeira e, finalmente, Estombar, do concelho de Lagoa. Para as UHI foi definida uma capacidade de alojamento global de 5 580 camas.

d) Imobiliária de Turismo e Lazer

A imobiliária associada à segunda habitação é considerada uma tipologia adequada aos aglomerados urbanos, podendo também integrar os NDT e os EOT, fora da faixa costeira, numa proporção limitada que não ponha em causa a sustentabilidade ambiental, económica e social do empreendimento a longo prazo, nem a sua eficaz inserção no mercado turístico.

e) Turismo em Espaço Rural (TER)

Em toda a Região é permitido o Turismo em Espaço Rural (TER), nos termos da legislação em vigor e sem limite máximo de camas turísticas para o conjunto da Região ou por concelho.

f) Em perímetros urbanos

Dentro dos aglomerados urbanos será permitida qualquer tipologia de empreendimentos turísticos, sem limite de número de camas e sem prejuízo das normas de salvaguarda dos sistemas do litoral e de protecção e valorização ambiental definidos no PROT Algarve.

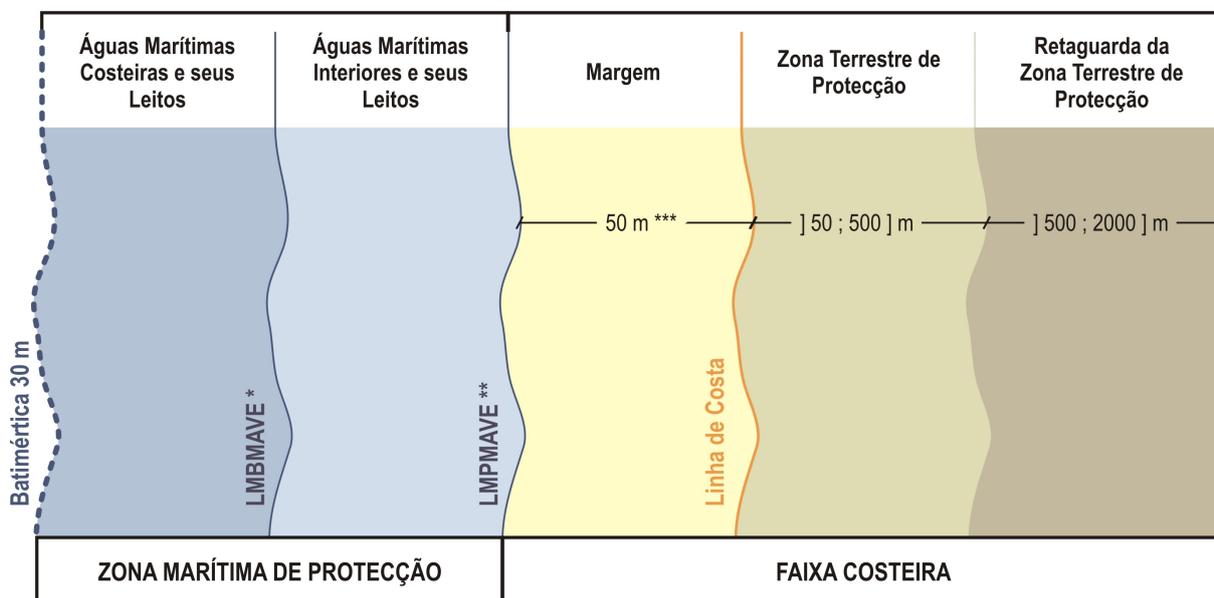
O PROT Algarve prevê ainda condições para a implantação de **campos de golfe**, para o desenvolvimento do **turismo náutico** e para o **turismo da natureza**, este último associado especialmente às áreas naturais classificadas.

5.3 Sistema do Litoral

Com base em critérios de sensibilidade ambiental e de tipo de ocupação do solo, o sistema do litoral distingue a **Zona Marítima de Protecção** e a **Faixa Costeira**, conforme se representa na figura seguinte. A Faixa Costeira, com uma largura total de 2 km medidos na perpendicular à linha de costa, ajustáveis em função das características biofísicas, funcionais e de uso e ocupação do solo que a relacionam com o mar, é constituída por:

- **Margem**, que corresponde à faixa do território com a largura de 50 metros a partir da linha de máxima preia-mar de águas vivas equinociais (LMPMAVE);
- **Zona Terrestre de Protecção**, correspondente à faixa terrestre entre 50 metros (linha de costa) e 500 metros, medida na perpendicular à linha de costa;
- Restante zona constituída pela **Retaguarda da Zona Terrestre de Protecção**, entre 500 metros e 2000 metros.

Figura 1 – Sistema do Litoral



* LMBMAVE – Linha de máxima baixa-mar de águas vivas equinociais

** LMPMAVE – Linha de máxima preia-mar de águas vivas equinociais

*** Quando existir natureza de praia em extensão superior à largura máxima estabelecida de 50 m, a margem estender-se-á até onde o terreno apresentar tal natureza, cabendo ao POOC esta delimitação.

5.4 Sistema de Acessibilidade e Mobilidade

O sistema de acessibilidade e mobilidade define as ligações estruturantes ao nível dos diversos modos de transporte e em articulação com a estruturação do espaço económico e urbano.

A **rede rodoviária** do Algarve deverá estruturar-se a partir do IP1 e da Via do Infante de Sagres (A22), que estabelece a ligação ao resto do país e a Espanha. A A22 estrutura as ligações longitudinais regionais e é complementada por duas vias de distribuição intra-regionais: a sul a EN125 e a norte a EN124/ ER267. A EN125 assegura a interligação do sistema urbano (polinucleado) regional do litoral, desempenhando o eixo transversal serrano (EN124/ER267) o mesmo papel no interior. A malha rodoviária regional principal deverá completar-se através de algumas ligações norte-sul, que assegurem o acesso directo aos centros do interior serrano, bem como as principais ligações ao Alentejo.

O **modo ferroviário** – ligeiro e pesado – requer níveis de procura mínimos que só podem ser assegurados através de uma relativa concentração de actividades urbanas junto dos eixos deste modo de transporte, o que exige a sua articulação com o modo rodoviário, para assegurar a conectividade aos espaços onde não se atinjam limiares de procura (tanto em áreas habitacionais, como em áreas de emprego), seja pela dimensão reduzida das áreas urbanas a servir, seja pela dispersão do povoamento ou muito baixa densidade. Para consolidação das aglomerações urbanas de Faro-Loulé-Olhão e Portimão-Lagoa-Lagos, deverá ser desenvolvida uma infra-estrutura ferroviária ligeira (metro de superfície) que complemente a rede ferroviária regional e os transportes colectivos rodoviários.

O incremento da mobilidade dos residentes e da população flutuante na Região deve poder contar ainda com a construção de **infra-estruturas cicláveis**, bem como com infra-estruturas que favoreçam a circulação a pedonal.

A **mobilidade a nível internacional** depende do aeroporto internacional de Faro, que deve ser complementado por uma nova infra-estrutura aeroportuária para pequenas aeronaves, a localizar preferencialmente entre Faro e Loulé. O Modelo Territorial proposto prevê ainda uma rede de infra-estruturas aeroportuárias complementares com localizações preferenciais no Sotavento (Castro Marim) e no Barlavento (entre Portimão e Lagos).

A médio prazo, deverá também ser assegurada uma ligação ferroviária entre o Algarve e a Andaluzia e, a longo prazo, o transporte ferroviário de alta velocidade deverá integrar-se no quadro das redes transeuropeias.

A **mobilidade por via marítima** deverá ser assegurada pelas infra-estruturas portuárias de Faro e Portimão, esta última com especialização progressiva na navegação de cruzeiros. A inserção urbana do porto comercial de Faro deverá ser promovida através da reabilitação urbana da envolvente. O desenvolvimento das infra-estruturas portuárias de Vila Real de Santo António deverá ser potenciado pelas sinergias a estabelecer com a criação da ANSA e com a navegabilidade do Rio Guadiana. Complementarmente, a rede de marinas e portos de recreio prevista nos POOC dará apoio à náutica de recreio.

5.5 Sistema Ambiental

O sistema ambiental apoia-se na Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental (ERPVA). Esta estrutura foi definida com base na avaliação da representatividade regional e do valor conservacionista de um conjunto muito vasto de habitats e espécies que integram diferentes unidades ecológicas, as quais foram agrupadas em 11 categorias cujo grau de prioridade de conservação varia entre 1(maior) e 5(menor), conforme se apresenta no quadro seguinte.

Quadro III. 5 – Categorias de Unidades Ecológicas e Graus de Prioridade de Conservação

Categorias de Unidades Ecológicas	Graus de Prioridade			
	1 + 2	3	4	5
ARRIBAS	•			
AZINHAIS + SOBREIRAS + CASTINÇAS	•			
BOSQUES RIPÍCOLAS + CURSOS DE ÁGUA	•			
ESTUÁRIOS + LAGUNAS + SAPAIS	•			
MATAGAIS + MEDRONHAIS	•	•	•	
MATOS	•	•	•	•
PINHAIS	•	•		
POMARES DE SEQUEIRO				•
PRADOS + ARVENSES	•	•	•	•
PRAIAS		•		
SALINAS	•			

A Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental é composta por:

- **Áreas Nucleares**, que integram as Áreas Protegidas e Sítios da Rede Natura, e que constituirão as futuras Zonas Especiais de Conservação (ZEC);

- **Corredores Ecológicos**, que correspondem a estruturas territoriais lineares, estabelecidas ao longo da costa ou de vales fluviais com o objectivo de promover a continuidade ecológica entre as áreas nucleares, bem como assegurar a protecção dos valores naturais não representados nessas áreas.

6 ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS

6.1 Política de Solos

A política de solos é subjacente a todo o processo de ordenamento do território, exigindo uma atitude pró-activa por parte da Administração Pública, em particular das Autarquias Locais, enquanto representantes do interesse público. Esta intervenção é fundamental no mercado de solos, não apenas pelos efeitos sobre o valor do solo, mas também para garantir a afectação de áreas a usos de interesse público, como, por exemplo, a estrutura ecológica. Neste sentido, deverão ser criadas condições para a constituição de uma reserva de solos municipal e/ou inter-municipal, com suporte no planeamento regional e municipal e respectivos programas de execução.

6.2 Estratégias Sectoriais Regionais

Na prossecução dos objectivos do PROT e da Visão estabelecida para a Região, as opções estratégicas de base territorial são complementadas pelas estratégias sectoriais regionais, numa óptica de articulação e coordenação de políticas com incidência regional. Estas estratégias sectoriais regionais apresentam-se na Parte I do Volume III, abrangendo os domínios que assumem maior relevância no contexto da Região e da Visão que se definiu para o seu modelo de desenvolvimento, designadamente:

- Agricultura e Desenvolvimento Rural
- Ordenamento e Gestão dos Recursos Florestais
- Pescas
- Indústria Extractiva
- Energia
- Indústria Transformadora
- Comércio e Serviços
- Investigação, Desenvolvimento e Inovação
- Coesão Económica, Social e Territorial

6.3 Programas Estratégicos

Algumas das acções decorrentes da execução da estratégia regional de desenvolvimento territorial só ganham sentido, oportunidade e importância estruturante se concebidas sob a forma de programa de acção territorial, isto é, como conjuntos estratégicos de acções, programados no tempo, e envolvendo ainda a articulação entre os diversos agentes responsáveis pela sua implementação. Neste contexto é definido um conjunto de Programas Estratégicos, cuja matriz de base é a que se apresenta seguidamente, e que deverá ser adoptada também, com as necessárias adaptações, nos estudos de base do QREN 2007-2013:

- PE 01 - Competitividade com base na inovação e no conhecimento
- PE 02 - Pacto regional para a coesão social, qualificação e emprego
- PE 03 - Valorização e requalificação ambiental
- PE 04 - Estruturação dos aglomerados urbanos e política de cidades
- PE 05 - Sistema ferroviário e mobilidade regional
- PE 06 - Valorização do litoral e frentes de mar
- PE 07 - Valorização do Baixo Guadiana
- PE 08 - Valorização turística e ambiental do território do Arade/ Costa Vicentina
- PE 09 - Desenvolvimento sustentável das áreas de baixa densidade
- PE 10 - Mar Algarvio, um oceano de oportunidades
- PE 11 - Afirmação externa da região

6.4 Governabilidade Territorial

A execução e o sucesso da estratégia definida pelo PROT Algarve requer o reforço do sistema de governância da Região, através da constituição de novas estruturas de debate, de concertação e de decisão, e da consolidação das já existentes. Este sistema integra tanto os decisores públicos, nomeadamente órgãos desconcentrados da Administração Central na Região, Grande Área Metropolitana do Algarve e Autarquias Locais, como o sector privado e os representantes dos utilizadores do território e dos cidadãos, designadamente as organizações não governamentais (ONG).

Em particular, considerando o papel fundamental do turismo no modelo económico e territorial da Região, deve ser constituída uma estrutura de acompanhamento, monitorização e avaliação da implementação do PROT, com representantes da CCDR Algarve, das Autarquias Locais ou da AMAL, e da entidade pública nacional com competência na área do turismo. Esta estrutura deverá ter competências que lhe permita, a todo o momento, emitir recomendações e orientações sobre a implantação de novos empreendimentos turísticos, bem como avaliar e propor alterações ao modelo fixado no PROT.

7 NORMAS ORIENTADORAS

7.1 Normas Gerais

7.1.1 Condições de Eficácia e Eficiência

Estabelecem-se as seguintes condições para o sucesso do PROT Algarve:

- a) Criação de uma estrutura regional de acompanhamento, monitorização e avaliação, que se designa como "Observatório do Território";
- b) Concretização de planos e acções/projectos através da contratualização e de parcerias entre a Administração Pública e os privados;
- c) Actualização dos instrumentos de gestão territorial em vigor, de forma a respeitarem as orientações do novo PROT;
- d) Prossecução do interesse público através da ponderação do valor estratégico das transformações do território.

7.1.2 Estruturação Económica

O desenvolvimento económico é, essencialmente, resultado da acção directa dos agentes privados. Neste sentido, apresenta-se um conjunto de orientações que visam definir o quadro da acção facilitadora dos poderes públicos e os princípios de cooperação e de parceria.

7.1.3 Investimentos Estruturantes

Os investimentos estruturantes têm um papel de "alavanca" dos restantes investimentos e programas integrados, bem como da modernização e crescimento das actividades económicas, o que lhes confere um elevado grau de interesse público. Os investimentos estruturantes não têm a sua localização previamente determinada em Plano Director Municipal, devendo, contudo, ter enquadramento nos regulamentos destes planos. Para esse efeito, o PROT Algarve define os princípios e as condições de realização de dois tipos de investimentos estruturantes:

- **Núcleos de Desenvolvimento Económico (NDE)** - empreendimentos constituídos, designadamente, por infra-estruturas, equipamentos e outros bens ou serviços necessários e adequados ao desenvolvimento de actividades económicas, de natureza pública, privada ou mista, de interesse regional. A concretização do NDE requer sempre: (i) avaliação prévia do interesse regional do empreendimento por parte da autarquia local, da CCDR Algarve e da entidade da administração central competente em razão da matéria; (ii) aprovação de Plano de Pormenor; (iii) contratualização entre o promotor e a autarquia local e, quando for o caso, com a administração central.

A componente de alojamento é admissível em determinadas situações. A dotação regional para este fim é de 4000 camas.

Quadro V. 1– Tipologia de NDE

Tipo	UT	Dimensão (ha)	Alojamento	Avaliação Prévia	Homologação	RIP	AIA	Contratualização	PP
I	Litoral/ Barrocal	25 a 50	N	S	N	N	-	S	S
	Outras	10 a 50							
II	Litoral/ Barrocal	50 a 250	N	S	S	N	-	S	S
	Outras	50 a 100							
III	Litoral/ Barrocal	> 250	S	S	-	S	S	S	S
	Outras	> 100							

(NDE) – Núcleo de Desenvolvimento Económico; (UT) – Unidade Territorial; (RIP) – Reconhecimento de Interesse Público; (AIA) – Avaliação de Impacte Ambiental; (PP) – Plano de Pormenor.

(S) – Sim; (N) – Não.

- **Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT)** - novos empreendimentos turísticos fora dos perímetros urbanos e dos Espaços de Ocupação Turística (EOT), que se concretizam mediante concurso público promovido pelo município. Os NDT respeitam uma dotação inicial de alojamento de 24 000 camas para toda a Região, distribuída por Unidade Territorial, a rever após 5 anos da entrada em vigor do PROT. O regime base de execução do empreendimento garante, nomeadamente, que a realização do projecto é enquadrada num instrumento de planeamento territorial adequado e nos termos de uma parceria a contratualizar entre a autarquia e o promotor.

Deverão respeitar, entre outros, os seguintes critérios de implantação:

- Área mínima da parcela nas Áreas Protegidas - 70 ha
- Área mínima da parcela no restante território - 25 ha
- Densidade de ocupação 60 camas/ ha, podendo ser de 100 camas/ ha para a tipologia de “hotel”
- Área urbanizável: 30 % da área total do NDT

Para além destes critérios, a criação de NDT deve obedecer a um conjunto de requisitos de qualificação urbanística, económica e social e ambiental.

7.1.4 Equipamentos Colectivos

Com o objectivo de promover as complementaridades territoriais e as sinergias entre os diversos tipos de equipamentos, no que respeita a áreas de irradiação, usos e funções, deverá privilegiar-se a elaboração de planos integrados de infra-estruturas e equipamentos que permitam criar várias valências ao nível do desporto, da cultura, da educação e do recreio e lazer, a desenvolver pela administração local com a colaboração da administração central, com possibilidade de estabelecimento de parcerias com privados. Nestes termos, estabelecem-se orientações para a Administração Central e Local no âmbito do planeamento dos equipamentos e infra-estruturas de carácter estruturante.

7.2 Normas Específicas de Carácter Territorial

7.2.1 Ordenamento do Território e Planeamento Urbano

Apresentam-se orientações específicas, a observar na elaboração ou revisão de planos municipais de ordenamento do território, para a classificação e qualificação dos solos, em particular para a definição da sua tipificação, níveis de densidade adequados e parâmetros urbanísticos correspondentes.

7.2.2 Perímetros Urbanos

A delimitação de perímetros urbanos destina-se fundamentalmente a assegurar a qualificação do espaço urbano e a estabilização dos seus limites, que devem corresponder a remates qualificados destes espaços, a sua dotação adequada em infra-estruturas, equipamentos e serviços e a contenção territorial dos regimes de edificação/fraccionamento da propriedade para fins urbanísticos. Neste sentido, definem-se normas orientadoras para a delimitação e qualificação dos perímetros urbanos e para a sua expansão, discriminando positivamente os perímetros que se localizam nas Unidades Territoriais da Serra, Costa Vicentina e Baixo Guadiana.

7.2.2 Edificabilidade em Espaços Urbanos de Baixa Densidade e de Muito Baixa Densidade

Para os pequenos aglomerados populacionais, núcleos e montes rurais (conjunto de habitações de carácter rural cuja proximidade justifica a classificação como solo urbano) existentes nas Unidades Territoriais da Costa Vicentina, Serra e Baixo Guadiana, serão delimitados novos perímetros urbanos ou redelimitados perímetros existentes, em sede de revisão de PDM, incluindo uma faixa envolvente da largura de 100 metros de distância para o exterior das últimas edificações do aglomerado. A ocupação nestes perímetros urbanos e nos que resultarem da reconversão das áreas de edificação dispersa deverão observar valores de referência para situações tipificadas de baixa e muito baixa densidade.

7.2.3 Espaços de Ocupação Turística (EOT)

A delimitação destes espaços, em sede de revisão do PDM, deverá basear-se em estudos de conjunto para a totalidade da área que apresenta este tipo de ocupação urbana e turística, e destina-se a promover a requalificação/qualificação urbanística através de intervenções de planeamento, acções de recuperação e demolição/substituição do edificado, de infra-estruturação e de criação de espaços verdes e de equipamentos. Na requalificação destas áreas deverá ser incentivada a substituição de unidades de alojamento obsoletas e degradadas por novas unidades de maior qualidade.

A eventual execução de operações urbanísticas em áreas livres intersticiais carece de prévia aprovação de plano de urbanização ou de plano de pormenor que abranja a totalidade da área a intervencionar, para os quais se definem os seguintes critérios:

- a) Área máxima urbanizável: 20 % do total das áreas livres intersticiais;
- b) Densidade máxima de ocupação: 60 habitantes/ ha aplicado à área urbanizável, podendo ser 100 camas/ ha nas áreas a ocupar exclusivamente com hotéis.
- c) Tipologias turísticas:
 - Na faixa costeira, fora da faixa de 500 metros: admitem-se hotéis, pousadas, estalagens e aldeamentos turísticos de 4 e 5 estrelas, devendo 100% da capacidade de alojamento estar permanentemente afectada à exploração turística durante um prazo a determinar, devendo este ónus constar do registo predial das unidades de alojamento.
 - Na faixa dos 500 metros admitem-se apenas operações de relocalização, sem aumento de área edificada.
 - No restante território: admitem-se hotéis, pousadas, estalagens, hotéis-apartamentos e aldeamentos turísticos, de 4 e 5 estrelas, com 70% da capacidade de alojamento permanentemente afectada à exploração turística durante um prazo a determinar, devendo este ónus constar do registo predial das unidades de alojamento.

7.2.4 Edificação em Solo Rural

De acordo com o princípio geral de interdição da edificação dispersa, definem-se condições para a edificação em solo rural, contemplando:

- a) A nova edificação em espaços agrícolas, florestais e agro-florestais, enquadrada no conceito de **edificação isolada** para fins habitacionais associados à exploração agrícola, pecuária ou florestal em parcelas com áreas mínimas de 12 ha ou enquadrada nas tipologias legais do Turismo em Espaço Rural (TER);
- b) **Edifícios de apoio** às actividades agrícolas e florestais;
- c) **Unidades Hoteleiras Isoladas**, que deverão respeitar vários critérios de implantação, designadamente:

- Localização nas Unidades Territoriais da Costa Vicentina, da Serra e do Baixo Guadiana, bem como nas freguesias de Moncarapacho e Quelfes, do concelho de Olhão, Estói e Sta. Bárbara de Nexe, do concelho de Faro, Paderne do concelho de Albufeira e Estombar, do concelho de Lagoa;
 - Respeitar uma dotação de camas turísticas por concelho, definida nas Opções Estratégicas de Base Territorial;
 - Área da parcela: mínima de 5 hectares e máxima de 25 hectares;
 - Densidade de ocupação máxima: 12 camas por hectare;
 - Edificação concentrada: no caso de não se concretizar através de um edifício único, deverá garantir-se a sua concentração numa área não superior a 10% da área total da propriedade afectada.
 - Número máximo de pisos: dois, podendo ser excepcionalmente ultrapassado desde que as características morfológicas dos terrenos e da paisagem o permitam, de modo a não constituírem intrusões visuais, o que deverá ser adequadamente justificado e acompanhado das peças escritas e desenhadas necessárias à sua fundamentação;
 - Preferencialmente associados a uma temática específica em função da unidade territorial em que se inserem, dos valores paisagísticos e ambientais da envolvente e das valências existentes ou a criar;
 - Regime de implantação: sujeito a contratualização com a Administração Pública.
- d) Recuperação e ampliação de **construções existentes**, tendo por objectivo a recuperação do património edificado em solo rural.

7.2.5 Áreas de Edificação Dispersa

O PROT Algarve estabelece o princípio geral de proibição da edificação dispersa. Por outro lado, a requalificação urbanística das áreas de edificação dispersa existentes, em sede de revisão de PDM, deverá atender, como referência, à tipologia de situações identificadas no que respeita à densidade populacional e ao grau de infra-estruturação, preconizando-se a elaboração de Planos de Urbanização ou de Pormenor, ou ainda de Projectos de Intervenção em Espaços Rural, consoante as situações, podendo vir a ser definidos novos perímetros urbanos, caso se justifique.

7.2.6 Litoral

As normas orientadoras para a gestão do Litoral incluem condições específicas para a Faixa Costeira Sul, designadamente a não autorização de novas construções na "Zona Terrestre de Protecção" (faixa de 500 metros a contar da "Margem"), fora dos perímetros urbanos.

Na faixa entre 500 e 2000 metros, restringe-se a edificabilidade ao regime das EOT e dos NDT, com critérios específicos e objectivos bem determinados. Exceptuam-se as infra-estruturas e equipamentos colectivos de iniciativa pública e de inequívoco interesse público, bem como as operações de realocação de unidades de alojamento degradadas, em casos específicos devidamente justificados.

7.2.7 Unidades e Sub-unidades Territoriais

São definidas orientações e prioridades, para cada sub-unidade das unidades territoriais que integram o Modelo Territorial proposto.

7.3 Normas Especificas de Carácter Sectorial

7.3.1 Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental (ERPVA)

Incluem um conjunto de orientações gerais e orientações específicas para as áreas nucleares e para os corredores ecológicos, e ainda a diferenciação das unidades ecológicas consoante o grau de prioridade de conservação (5 graus definidos em função do valor conservacionista associado às características de cada unidade ecológica). A aplicação destas normas tomará como referência a cartografia detalhada, a elaborar em sede de revisão de PDM, com base nos mapas das unidades ecológicas e dos graus de prioridade que se apresentam no Volume III do PROT Algarve.

7.3.2 Desenvolvimento Rural / Intervenções Territoriais Integradas

Consistem em orientações para o desenvolvimento das áreas rurais e combate à desertificação, que complementam as estratégias regionais definidas no âmbito da gestão florestal e da agricultura e desenvolvimento rural. No domínio do ordenamento da agricultura e do desenvolvimento rural, a lógica espacial obedece a uma delimitação de áreas para as quais se propõe a elaboração de três Intervenções Territoriais Integradas:

ITI 1 - Territórios de Martim Longo, Cachopo e Barrocal/Serra

ITI 2 - Territórios de Vila do Bispo, Várzeas de Aljezur e Serra de Monchique

ITI 3 - Território da Campina de Faro.

7.3.3 Gestão das Áreas Florestais

No que concerne à gestão das áreas florestais, e em conformidade com a estratégia regional de ordenamento e gestão dos recursos florestais, define-se um conjunto de normas orientadoras e medidas específicas consoante as funções que se preconizam para a floresta algarvia:

- a) Função de produção
- b) Função de protecção/ conservação/ regulação
- c) Função de recuperação/ regeneração

7.3.4 Pescas

No âmbito do sector das pescas define-se o ordenamento das Águas Marítimas e estabelecem-se, entre outras, orientações relativas à limitação do exercício de pesca com arte para além das 6 milhas de distância da linha de costa, à limitação periódica da apanha de bivalves, à instalação de estruturas flutuantes para o exercício das actividades de moluscicultura e piscicultura, ao controlo da pesca no interior da Ria Formosa à recuperação dos mananciais de pesca ao melhoramento das infra-estruturas terrestres de apoio à pesca e à valorização do pescado, ao controlo das descargas de efluentes e à monitorização da qualidade da água das descargas das unidades de produção aquícolas.

7.3.5 Energias Renováveis

A produção de energias renováveis representa hoje uma quota mínima, pelo que é fundamental promover o seu aproveitamento e utilização, designadamente da energia solar, ao longo de todo o litoral, da energia eólica, nomeadamente na Costa Vicentina, e de biomassa, em todo o Algarve (a qual inclui biomassa florestal, biogás de resíduos de exploração pecuária e resíduos sólidos urbanos com valia energética, económica e ambiental), assegurando a sua correcta inserção no território e nos sistemas de transporte e distribuição de energia, tanto em sistemas autónomos locais, como em subsistemas inseridos na rede eléctrica regional.

7.3.6 Acessibilidade e Mobilidade

Para o desenvolvimento do sistema de mobilidade e acessibilidade estabelecem-se normas orientadoras respeitantes à rede rodoviária, aos transportes colectivos rodoviários, ao transporte ferroviário, ao transporte aéreo, ao transporte marítimo e fluvial e às ciclovias.

De salientar que o transporte ferroviário, e a modernização e adaptação da ferrovia, assumem um papel central na estratégia assumida para a Região. Por essa razão, este modo é tratado com um detalhe especial, sendo abordado em diversas vertentes, designadamente quanto às ligações regionais e locais, quanto à ligação nacional em bitola ibérica e quanto ao transporte de mercadorias.

O Plano aborda também a estratégia quanto ao modo ferroviário ligeiro, a introduzir nas áreas de influência das aglomerações urbanas, com elemento estruturante para a competitividade regional.

7.3.7 Património

Neste domínio estabelecem-se orientações no âmbito do planeamento e gestão urbanística, a adoptar pelas autarquias, designadamente quanto à articulação da revisão dos planos directores municipais com a identificação dos valores patrimoniais, e à delimitação das áreas de grande potencial arqueológico

7.3.8 Recursos Hídricos

À luz das opções estratégicas e objectivos operativos definidos para a salvaguarda dos recursos hídricos, estabelecem-se normas orientadoras para a sua gestão, incidindo, designadamente, quanto à promoção e valorização sócio-económica das zonas ribeirinhas ao funcionamento de sistemas de monitorização, ao controlo das fontes de poluição tóxica, ao tratamento das águas residuais provenientes de suiniculturas, ao funcionamento, em geral, dos sistemas de saneamento de águas residuais urbanas, ao controlo da poluição difusa, aos riscos de poluição dos recursos hídricos subterrâneos, à integração e utilização conjunta das origens superficiais e subterrâneas, ao desenvolvimento de estudos no sentido da definição de origens de abastecimento de água fiáveis com vista ao reforço das disponibilidades hídricas à consolidação das origens de água dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água, à articulação dos sistemas de abastecimento em “Alta”, da responsabilidade das Águas do Algarve, e em “Baixa”, da responsabilidade das autarquias e a redução das perdas de água nas redes de distribuição mediante intervenções de renovação com vista à poupança de água e à conclusão urgente da Barragem de Odelouca.

7.3.9 Actividades Extractivas

A estratégia regional para a indústria elege como princípio fundamental a minimização dos conflitos de uso do solo que se geram sobretudo ao nível dos impactes paisagísticos e ambientais (ruído, poeiras, depósitos de escombros) das pedreiras. Neste sentido, em sede de revisão do PDM, deverão ser rigorosamente delimitadas as áreas de incidência das actividades extractivas, quer as que se encontram em exploração, quer as áreas de reserva para exploração futura, quer ainda aquelas em que a exploração já foi abandonada.

As normas orientadoras para estas áreas distinguem as três situações de exploração referidas.

Estabelece-se também que a recuperação das pedreiras, dependendo da localização, poderá envolver a deposição de resíduos da construção e demolição.

7.3.10 Resíduos Sólidos

No que se refere à recolha de resíduos sólidos e à melhoria dos níveis de atendimento e sua qualidade, impõe-se a conclusão das infra-estruturas de tratamento dos resíduos sólidos urbanos e a melhoria da eficiência das infra-estruturas de tratamento dos resíduos sólidos já existentes.

Para a actuação da Administração Central e Local estabelecem-se orientações no sentido de definir e enquadrar, em sede de revisão de PDM, localizações para a instalação de unidades de recepção, tratamento e valorização de resíduos que não são aceites no sistema regional de resíduos sólidos urbanos, e assegurar a adequação dos sistemas existentes às metas já estabelecidas.

7.3.11 Ruído

No domínio do ruído, são estabelecidas orientações para a actuação da Administração Central e Local, designadamente no sentido de identificar nos PMOT, soluções de planeamento que permitam acautelar as situações de conflito e assegurar a realocação e actividades ruidosas incompatíveis com a sua envolvente, de promover acções concertadas sobre os factores de afectação da componente acústica do ambiente, em particular no que respeita a sistemas de transporte, áreas industriais, parques de actividades e estabelecimentos de hotelaria e similares e de condicionar a ocorrência de ocupações ruidosas nos espaços habitacionais turísticos, e na proximidade de unidades de saúde, de ensino e cuidados de primeira infância.

7.3.12 Qualidade do Ar

Neste domínio, as normas orientadoras estabelecem, designadamente, que os planos municipais de ordenamento do território devem assegurar os mecanismos necessários para a implementação de medidas e o estabelecimento de parcerias no sentido da inovação tecnológica, que visem a promoção da qualidade do ar.

Devem, ainda, ser tomadas medidas que incentivem o uso de energias renováveis, menos poluentes, especialmente no que se refere ao tráfego rodoviário e promover-se, igualmente, a adopção de tecnologias industriais que resultem na poupança de energia e na minimização das emissões atmosféricas, dirigidas e de carácter difuso.

7.3.13 Protecção Civil

Considerando os riscos potenciais identificados no Plano, em particular, o risco sísmico e áreas sujeitas a inundações, a deslizamentos, os riscos geológicos e o risco de incêndio florestal, deverá ser elaborado um plano de emergência regional – de acordo com as orientações do Serviço Nacional de Protecção Civil – que deverá ser adoptado por todas as entidades nos processos de decisão e localização de actividades e infra-estruturas.

No PROT Algarve estabelecem-se, designadamente, orientações para o planeamento de novas áreas urbanas junto a corredores de elevado risco sísmico, e próximas de áreas inundáveis.

8 SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Definem-se os critérios gerais a que deve obedecer a monitorização e avaliação da implementação do PROT Algarve, recomendando-se a adopção de um sistema baseado no enquadramento temático que consta do sistema da CDS/ ONU (2001), visto que se pretende cobrir um leque amplo de indicadores, nomeadamente sociais, económicos, institucionais e de ordenamento do território.

Como referência para o desenvolvimento de um sistema de indicadores, apresenta-se um quadro com uma primeira articulação entre as opções estratégicas definidas no PROT Algarve e os indicadores relevantes que constam do Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável do Algarve (SIDS).